



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - DPL

PROJETO DE LEI N° 1.856/2016

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO N° 033/2016 – CJR e N° 019/2016 – CFO

Trata-se de propositura que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento – programa vigente no valor de R\$ 1.145.502,33 (Um milhão cento e quarenta e cinco mil quinhentos e dois reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem encaminhada pelo ofício nº 062/2016, que o Crédito Adicional Especial proposto faz-se necessário para adequação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, em virtude da apuração do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 da Fonte 326 referente ao Programa Farmácia Popular do Brasil.

Em análise concluímos da seguinte forma:

O referido crédito será coberto com recursos financeiros provenientes de Superávit do Exercício 2015, como pode ser comprovado pelo Balanço Patrimonial de 2015.

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação. A abertura do Crédito Especial Adicional depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, situação essa, que como pudemos perceber, é procedente, já que o que ocorre é a utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro 2015.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 1.856/2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

PL 1.856/2016

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 25 de maio

Ver. Josué de Oliveira Kersten
Relator - CJR
Relator - CFO

Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira
Membro - CJR
Presidente - CFO

Ver. Alex Luiz Nogueira
Presidente - CJR
Membro - CFO